



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praca São Francisco, S/N
CEP 63.155-000 Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537-1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMA AO PÚBLICO EM GERAL, EM ESPECIAL ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.08.01FG EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, CAPINAÇÃO, PINTURA DE MEIOS-FIOS E PODA ARBÓREA COM LIMPEZA E DESTINO FINAL, NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. QUE AS EMPRESAS CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME E TFA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, APRESENTARAM RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DESTA COMISSÃO EM INABILITÁ-LAS. INFORMAMOS AINDA, QUE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE COMUNICADO INICIA O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA AS CONTRARRAZÕES DO RECURSO, PELAS EMPRESAS INTERESSADAS, POR FORÇA DO § 3º DO ART.109, I, DA LEI 8.666/1993. O INTEIRO TEOR DO TERMO RECURSAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. SALITRE/CE, 01 DE JUNHO DE 2021. THAMIRIS PEREIRA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 27.05.01/2021. Extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação, a seguir: Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada locação de estrutura com montagem, desmontagem e manutenção para instalação do Hospital de Campanha do Município de Pereiro pelo período de 3 meses para atuação no combate ao novo coronavírus (covid19). Favorecido: Danilo Micheli Holanda de Oliveira ME (INFO/EIC), CNPJ Nº 03.607.349/0001-84, Valor Global R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais) Fundamento Legal: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, merecendo observação, ainda, os Decretos Municipais Nº 121/2020 de 17/03/2020 e 123/2020 de 22 de Março de 2020 e Decreto Nº 203/2021, de 19 de Maio de 2021. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE. Pereiro-Ce, 27 de maio de 2021. Erisman dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.02.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 16 de Junho de 2021, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta Cidade, receberá Propostas para: Aquisição de Material de Expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte local e/ou regional. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2021.06.02.01. A Documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCE ou Junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 12h).

Piquet Carneiro-CE, 1º de Junho de 2021.
FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.007/2021-PERP

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17/06/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 15.007/2021-PERP, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e instalações de centrais de ar para atender as necessidades da secretaria de assistência e desenvolvimento social e Fundo municipal da assistência social, da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.009/2021-PERP

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17/06/2021, às 15h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 13.009/2021-PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação e nutrição especial para pacientes e pessoas carentes atendidas pela secretaria de saúde do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

MAX RONNY PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.008/2021-PERP

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17/06/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 23.008/2021-PERP, cujo objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais (peças) para manutenção de veículos, para atender as necessidades da secretaria da saúde do município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

MAX RONNY PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.009/2021-PE

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18/06/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 00.009/2021-PE, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de sistema informatizado incluindo implantação e treinamento, junto as unidades administrativas da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie Ata de Registro de Preços Nº 20210531.02/02/5MS. Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PERP/01/030521/5MS. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos controlados destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município e do Hospital e Maternidade Rita do Vale Régio de Reriutaba/CE. Contratante: Secretaria de Saúde - Beneficiária 1: CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.436.496/0001-34, Valor R\$ 36.280,00. Beneficiária 2: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor R\$ 114.410,00 - Data da Ata de Registro de Preços: 31/05/2021 - Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 005/2021 - Signatários: Francisco Wellington Vale Pinto (CONTRATANTE); Lílian Andrade Nobrega Rodrigues (Beneficiária 1); Laise de Lima Peixoto (Beneficiária 2).

Reriutaba-CE, 1º de Junho de 2021
FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO
Gestor e Ordenador Geral das Secretarias e dos Fundos
Municipais do Município de Reriutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.08.01P

Abertura de Prazo para Contrarrazões

A Comissão Permanente de Licitação informa ao público em geral que às empresas participantes da Licitação, Concorrência Pública Nº 2021.04.08.01P em epígrafe, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, capinação, pintura de meios-fios e poda arbórea com limpeza e destino final, no Município de Salitre/CE, conforme especificações constantes no projeto básico. Que as Empresas Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME e TFA Empreendimentos EIRELI - ME, apresentaram recurso administrativo contra decisão desta comissão em inabilitá-las. Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do Art.109, I, da Lei nº 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Licitação.

Salitre/CE, 1º de Junho de 2021.

THAMIRIS PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.280521-SESA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.280521-SESA - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de cilindros e recarga de gás oxigênio medicinal em cilindros, destinado ao Hospital Zezé Benevides, visando as medidas de contenção e enfrentamento a PANDEMIA (COVID-19) no Município de Santa Quitéria/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunifa, Nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000. Santa Quitéria-CE. <https://bl.org.br>; <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M ÀS 12H00M Local de Realização da Licitação: <https://bl.org.br> - Data de Abertura: 16/06/2021 - Horário: 14H00M - Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbo.

Santa Quitéria-CE, 1º de Junho de 2021.

CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.2021-02-TP

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público, que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto e a contratação de prestação de serviços de utilização de plataforma virtual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri. Tipo Menor Preço, com data de abertura para o dia 18 de junho de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Santana do Cariri-CE, 1º de Junho de 2021.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.05.2021.01/SAPE

O Município de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24.05.2021.01/SAPE - tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri, o recebimento das propostas através do site do licitacoes e dar-se-á a partir do dia 02/06/2021 às 17:00h. Abertura das propostas: 16/06/2021 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 14:00h.

Santana do Cariri - Ce, 1º de junho de 2021.

PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.2021 - TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Junho de 2021, às 09h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº. 009.2021 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de consultoria e assessoria técnica especializada em gestão educacional, pedagógica e apoio administrativo visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação de forma presencial, via e-mail e telefone e prestação de serviço no suporte para operacionalização dos sistemas de gestão do FNDE/MEC e SEDUC-CE, bem como suporte técnico operacional aos profissionais da Rede Pública de Ensino Municipal, visando implementar ações que concorram para a efetivação da educação de qualidade, junto a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivette Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante/CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 1º de Junho de 2021.

ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA

Presidente





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Lei Nº 1358/2021, de 20 de Maio de 2021. Autoriza o Município de Tianguá a participar do "Consórcio Intermunicipal de Governança Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Semiárido Cearense", ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Acaraú, Brejo Santo, Itarema, Iguatú, Jijoca de Jericoacoara, Orós, Quixadá, Quixeramobim, Solonópole, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umari e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da participação do Município de Tianguá no "Consórcio Intermunicipal de Governança Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável dos Municípios do Semiárido Cearense", ratificando o Protocolo de Intenções anexo a esta Lei, firmado entre os Municípios de Acaraú, Brejo Santo, Itarema, Iguatú, Jijoca de Jericoacoara, Orós, Quixadá, Quixeramobim, Solonópole, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umari, sob a forma de associação pública autárquica, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005 e do Decreto nº 6.017/2007. Parágrafo Único. A finalidade do consórcio é a formação de uma organização associativa pública para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços públicos de interesse regional e local de todos os consorciados, para o planejamento, a coordenação e a execução de atividades comuns que interessem aos municípios participantes. Art. 2º. O Estatuto Social do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constituintes. Art. 3º. Os Municípios Consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções, obedecida a legislação específica de cada ente consorciado. Art. 4º. O valor dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Contrato de Rateio do Consórcio, previsto no Art. 8º, da lei federal nº 11.107/2005 e Art. 13 do decreto nº 6.017/2007, deverá estar consignado em rubrica específica nas leis orçamentárias vigentes dos municípios consorciados. § 1º. O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações orçamentárias que o suportam, exceto em caso de projetos inseridos no plano plurianual. § 2º. É vedada a aplicação de recursos transferidos por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, contrapartidas de transferências voluntárias ou operações de crédito. § 3º. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, e o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio, desde que adimplentes com suas obrigações contratuais. § 4º. Com o objetivo de permitir aos municípios consorciados o atendimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/00), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos municípios consorciados todas as despesas realizadas com os recursos transferidos em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas e prestadas as contas de cada ente que o integra, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades, programas ou projetos atendidos. § 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o município consorciado que não consignar em sua legislação orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações orçamentárias suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio. Art. 5º. Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do orçamento vigente que, caso insuficientes serão autorizados mediante crédito suplementar, e se não previstos, por crédito especial, na forma da lei. Art. 6º. A retirada do Município do Consórcio Público dependerá de pedido formal do Prefeito Municipal na Assembleia Geral, obedecidas as disposições do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Consórcio. Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato de Consórcio Público ou no instrumento de transferência ou alienação. Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados. § 1º. Fica autorizada a adesão de novos municípios ao consórcio, mediante autorização da Assembleia Geral, assinatura do protocolo de intenções e ratificação através de lei autorizativa pela Câmara Municipal do ente que desejar se consorciar. § 2º. Em caso de adesão de novos entes, a alteração do contrato de consórcio pode de se dar de forma administrativa, pela Assembleia Geral, desde que obedecidos os requisitos do parágrafo anterior e não haja nenhuma outra alteração no protocolo de intenções objeto de ratificação pelas Casas Legislativas. § 3º. Caso haja ingresso de novos consorciados, as Câmaras Municipais dos entes já consorciados deverão ser comunicadas através de ofício acompanhado da Ata da Assembleia Geral que autorizou o ingresso do novo ente, do termo de adesão e da Lei ratificadora em até 15 (quinze) dias úteis pra a devida ciência de cada Casa Legislativa. § 4º. A não observância da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sujeitará a nulidade do ato de adesão. § 5º. Fica vedada qualquer alteração no protocolo de intenções sem que haja prévia deliberação pela assembleia geral e a devida ratificação, através de lei, pelas Câmaras Municipais dos entes consorciados. Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público as normas gerais das Constituições Federal e Estadual, as regras específicas da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, as disposições regulamentares do Decreto Federal nº. 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007 e as demais legislações pertinentes, naquilo que couber. Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de maio de 2021. Luiz Menezes de Lima - Prefeito de Tianguá.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Julgamento das Propostas da Concorrência Pública Nº 22.01/2021-CP - Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas - A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento das propostas referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.01/2021-CP, cujo objeto é a Contratação de Serviços para Limpeza Pública e destinação final dos Resíduos Sólidos da Sede e dos Distritos, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, do Município de Icó/CE, declarando: PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS as empresas: 01 - J. C. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI; 02 - CONSTRUTORA AG EIRELI; 03 - GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI; 04-LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 05 - ST LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; 06 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNCIA EIRELI; 07 - A.L.L CONSTRUTORA LTDA ME; 08- CONFHAT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP; 09 - MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - ME; 10 - ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME; 11 - NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, e PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 01 - CONSTRUTORA SMART EIRELI, CNPJ: 23.078.596/0001-48; 02 LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 26.287.3640001-98; 03 - URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ: 13.259.179/0001-48; 04 - JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - RAYO, CNPJ: 29.421.445/0001-27; 05 - POLYTEC ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 14.186.609/0001-01; 06 - CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.757.747/0001-05; 07 - NAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.087.043/0001-44; 08 - CONSTRUTORA E.F. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 04.868.085/0001-10; 09 - TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 10.453.927/0001-30; 10 - CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS, CNPJ: 04.441.785/0001-99; 11 - ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.634.195/0001-36; 12 - META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, CNPJ: 07.471.421/0001-40; 13 - IMPAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.730.854/0001-33; 14 - FARIAS MAGALHÃES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.794.738/0001-17; 15 - BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.694.165/0001-88; 16 - MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES ESCOLAR, CNPJ: 35.864.328/0001-30, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa IMPAR SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 4.386.292,30 (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b". **Icó - CE, 31 de Maio de 2021. Michelle Roque Guedes. Presidente da CPL**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Abertura de Prazo para Contrarrzões. A Comissão Permanente de Licitação informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da Licitação, Concorrência Pública Nº 2021.04.08.01FG em epígrafe, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, capinação, pintura de meios-fios e poda arbórea com limpeza e destino final, no Município de Salitre/CE, conforme especificações constantes no projeto básico. Que as Empresas Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME e TFA Empreendimentos EIRELI - ME, apresentaram recurso administrativo contra decisão desta comissão em inabilitá-las, informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrzões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do Art.109, I, da Lei nº 8.666/1993. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível com a Comissão Permanente de Licitação. **Salitre/CE, 01 de Junho de 2021. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Retificação das Datas - Pregão Eletrônico Nº 042/2021-PE-SRP. A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizada retificação nas datas da sessão de abertura e disputa de lances do Pregão Eletrônico Nº 042/2021-PE-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais contratação de serviços em manutenção preventiva, corretiva e reinstalação das centrais de ar, e geladeiras, nos imóveis onde funcionam: UPA, SAMU, GSU, Unidades Básicas de Saúde - UBS e demais setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canindé/CE, leia se agora a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 08 de junho de 2021 o início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h do mesmo dia, iniciará a sessão de disputa de lances. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A Prefeitura de Jaguaruana torna público, a interposição de recurso administrativo pela Licitante: WU Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 10.932.123/0001-14, nos autos da Tomada de Preços Nº 2021.04.19.02-TP, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Poliesportivo Luiz Eudiberto de Carvalho no Município de Jaguaruana. Fica aberto o prazo para impugnação ao recurso (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/2013). **Jaguaruana, 01 de Junho de 2021. Joéferson Moreira da Silva - Presidente.**

